



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI Nº 406/2.001**

***“Dispõe sobre alteração do Artigo 1º da Lei Municipal nº 405/2.001 e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Ésio Vicente de Matos**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **Lei**:

**Artigo 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 405/2001, que dispõe sobre alteração de nome de rua, localizada no centro da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências, passará a ter a seguinte redação:

Denominação Anterior  
Geronimo Claudino da Silva

Nova Denominação  
João Vicente da Silva

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, 01 de novembro de 2.001.

  
**ÉSIO VICENTE DE MATOS**  
Prefeito Municipal